

RUA JUVENTINO GREGÓRIO GOMES

Decreto nº 8534 de 22-07-1985

Formada pela rua 4 do Jardim Campineiro

Início na rua 16

Término na avenida Maria Luiza Pompeo de Camargo

Jardim Campineiro

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 15.281 de 07-05-1985 em nome de vereador Ozayr Rizzo e outros.

JUVENTINO GREGÓRIO GOMES

O vereador Ozayr Rizzo assim justificou a sua indicação:  
"Juventino Gregório Gomes foi um cidadão íntegro e merecedor do respeito e admiração de todos aqueles que com ele tiveram a ventura de privar. Além dos dotes de caráter, bondade e espírito filantrópico de que era possuído, foi ainda um destacado esportista prestando relevantes serviços ao esporte amador, como dirigente do Paulista Futebol Clube. Justo pois, que seu nome seja perpetuado em uma via pública do Jardim Santa Mônica ou no campo de futebol que está sendo construído no citado jardim."



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



## J U S T I F I C A T I V A

JUVENTINO GREGÓRIO GOMES, foi um cidadão íntegro e merecedor do respeito e admiração de todos aqueles que com ele tiveram a ventura de privar.

Além dos dotes de caráter, bondade e espírito filantrópico de que era possuído, foi ainda um destacado desportista prestando relevantes serviços ao esporte amador, como dirigente do Paulista Futebol Clube.

Justo pois, que seu nome seja perpetuado em uma via pública do Jardim Santa Monica ou no campo de futebol que está sendo construído no citado jardim.

  
OZAYR RIZZO



DECRETO N.o. 8534 DE 22 DE JULHO DE 1.985.

DENOMINA "JUVENTINO GREGÓRIO GOMES" UMA  
VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA JUVENTINO GREGÓRIO GOMES" a Rua 4 do Jardim Campineiro, com início na Rua 16 e término na Avenida Maria Luiza Pompeo de Camargo.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de Julho de 1.985.

**JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANNIBAL DE LEMOS COUTO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 15281, de 07 de maio de 1.985, por indicação do Vereador Ozayr Rizzo e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 1.985.

**VANDERLEI SIMIONATO DOENHA**  
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

